



PROCESSO	SEI 00146.000138/2024-30
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR e CAU/UF
ASSUNTO	Revisão do Plano de Trabalho da Comissão em 2024 e alteração da Deliberação nº 004/2024-CEP-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 018/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de fevereiro 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação e Orçamento – Programação 2024 do CAU/BR e a Deliberação nº 004/2024 da CEP-CAU/BR, que revisou o Plano de Trabalho 2024 da CEP-CAU/BR aprovado pela Deliberação nº 001/2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Alterar o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR para o ano 2024 e revisar a Deliberação nº004/2024 da CEP-CAU/BR, conforme disposto abaixo:

PROJETO/AÇÃO	Tema	Objetivo	Relator
1	Fiscalização	Execução das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU	Kleyton
2	RRT	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 91	Paulo
3	Placas e Elementos de Comunicação	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 75	Mali
4	Certidões	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 93	Lana
5	Pessoas Jurídicas e Associações	Elaboração da proposta de revisão da Resolução 28	Mali/Lana

2- Aprovar a alteração dos eventos previstos na Deliberação nº 004/2024-CEP-CAU/BR, relocando o evento de fiscalização de julho para agosto e o II Encontro Temático de agosto para outubro, conforme disposto abaixo:

EVENTO	LOCAL	DATA
1ª Conferência Trienal de Fiscalização	Brasília-DF	27 e 28 de março (realizado)
I Encontro Temático com os CAU/UF	São Paulo-SP	21 e 22 de maio (realizado)

I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização	Brasília-DF	27 e 28 de agosto (a confirmar em julho)*
II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático com os CAU/UF	Brasília-DF	22 e 23 de outubro (a confirmar em setembro)*

**Os CAU/UF deverão aguardar a aprovação por Deliberação da Comissão que irá confirmar a realização desses eventos e solicitar o envio de convites aos UFs.*

3- Encaminhar Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas à mudança no Calendário oficial do CAU/BR e envio à Gerencia de Planejamento (GERPLAN) para conhecimento;

4- Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação aos CAU/UF, para ser encaminhado às equipes técnicas e de fiscalização e aos coordenadores das CEPs CAU/UF para conhecimento das alterações;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	As providências relativas à mudança do calendário, envio à GERPLAN e tramite do processo SEI ao Gabinete	05 dias
2	Presidência/SGM	Enviar esta Deliberação aos CAU/UF, direcionando às CEPs UF e equipes técnicas e de fiscalização (minuta de ofício) Após realização das ações, restituir processo à SGM/CEP	05 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 07 de junho de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 07/06/2024

Matéria em votação: Revisão do Plano de Trabalho da Comissão em 2024 e alteração da Deliberação nº004/2024-CEP-CAUBR

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Cláudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora	CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA Analista Técnica
--	---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 10/06/2024, às 16:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 17:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A3022285** e informando o identificador **0251920**.

